DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Professor Erasto Gaertner, 126 - Bairro Centro - CEP 86800-280 - Apucarana - PR - https://www.defensoriapublica.pr.def.br/

PORTARIA ADM/APUC Nº 14, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a suspensão de atendimentos na 10ª Regional da Defensoria Pública, Sedes de Apucarana e Jandaia do Sul, no dia 04 de agosto de 2025.

A Defensora Pública Coordenadora da Sede de Apucarana, Maísa Dias Pimenta, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução DPG nº 76 de 25 de fevereiro de 2022 com as alterações da Resolução DPG nº 120 de 04 de abril de 2022, bem como considerando a Resolução Conjunta DPG e CG nº 001, de 21 de outubro de 2022 e a Resolução Conjunta DPG e CG nº 001, de 13 de abril de 2023.

Considerando que no dia 04 de agosto de 2025 a internet tem apresentado grande instabilidade devido a problemas técnicos com a CELEPAR;

Considerando a dificuldade das equipes de servidores, residentes e estagiários em acessar domínios de uso corrente, como Projudi, Google Workspace e SOLAR;

Considerando que o atendimento ao público, nessas condições, apresenta grande morosidade, quando não há impossibilidade total;

RESOLVE

Art. 1º. Para a Sede de Apucarana, ficam suspensos os atendimentos não agendados no dia 04 de agosto de 2025, a partir das 14h20.

§1º. Os atendimentos urgentes devem ser realizados.

§2º. Os estagiários, residentes e servidores que não estejam designados para o atendimento ao público ficam autorizados a realizar o trabalho de forma remota.

Art. 2º. Para a Sede de Jandaia do Sul, ficam suspensos os atendimentos no dia

04 de agosto de 2025.

Parágrafo único. Os estagiários, residentes e servidores ficam autorizados a realizar o trabalho de forma remota.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 04 de agosto de 2025.

MAÍSA DIAS PIMENTA
Defensora Pública
Coordenadora da Sede de Apucarana

Documento assinado digitalmente por **MAISA DIAS PIMENTA**, **Coordenadora**, em 04/08/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0130824** e o código CRC **EF93E04D**.

25.0.000006893-7 0130824v2